



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 379 /2024

Processo Administrativo nº PMC.2018.00042220-10

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/19

Termo de Contrato nº 078/19

Termo de Aditamento nº 165/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.009.370/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir de 08/08/2024, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE.

1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 184.945,44 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11566571, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

021000 02200 339039 04.122.2009.4188 0001.10000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A Contratada deixa de apresentar garantia complementar, por já ter efetuado recolhimento em dinheiro, conforme demonstram os documentos 1530465 e 4864870.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

07 AGO. 2024

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA

Representante Legal:

Marlson Rogério P. de Lima

CPF n.º

175.655.958-96





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00042220-10

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/19

Termo de Contrato nº 078/19

Termos de Aditamento nº 165/21 e 379 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MICHEL ABRÃO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mailton Rogério P. de Lima

Cargo: Diretor Lóx Vendas

CPF: 175.655.958-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHEL ABRÃO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

